



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1.690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

"Declara de Utilidade Pública Municipal a LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL e dá outras providências"

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL**, fundada em 14 de abril de 1941, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG., inscrito no CNPJ nº 18.872.838/0001-30.

Artigo 2º - A **LIGA NANUQUENSE DE FUTEBOL**, é uma sociedade civil de direito privado, tendo por finalidade difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática de Desporto Amador, no Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias de Dezembro de 2006.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário de Governo

EDVALDO PEREIRA LIMA
Vereador Autor
